ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 511/2002 **DE 08 DE ABRIL DE 2002.**

Dispõe sobre a revisão de remuneração de servidores e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido para os servidores públicos, reajuste da remuneração, na área da Saúde Municipal, destinado às categorias abaixo e nos seguintes índices:

CARGO	**ÍNDICE DE REAJUSTE**
Técnico de Enfermagem	20%
Auxiliar de Enfermagem	20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 08 dias do mês de abril de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal